

ÉTICA, FACTOR DE CONFIANÇA

Falar sobre ética é um desafio difícil. Embora não sendo um especialista, sou um empenhado neste tema, como, naturalmente, o são todos os presentes. Aceitei o convite que me foi formulado porque considero que discutir a ética reveste uma enorme importância.

Pela sua carência, nunca, como hoje, se apelou tanto à ética para orientar comportamentos, avaliar práticas, assumir responsabilidades e dirimir conflitos.

Vivemos uma profunda crise de valores, em que o sucesso económico passou a ser o peso e a medida para tudo. Os vencedores são determinados pela riqueza e pelo poder que alcançam e o individualismo reina. Há uma enorme desconfiança face às instituições em geral, agravada pela crise económica dos últimos anos, o que gera um sentimento de insegurança nas relações pessoais, sociais e empresariais. Neste contexto, redescobre-se o papel fundamental da credibilidade, da reputação e da confiança como geradores de uma boa imagem do trabalho desempenhado, potenciadores de estáveis relações com clientes, promotores da reputação do profissional e até do prestígio de toda uma classe.

Os códigos de ética e as deontologias profissionais, ao definirem as práticas de comportamento que se espera sejam adoptadas por todos que integram uma profissão, ganham importância, actuando como geradores de confiança. Espera-se que a ética substitua a autoridade pela responsabilidade, comprometa os profissionais com boas práticas e oriente o seu trabalho.

Mas não se pode esperar da ética, o que a ética não pode dar! A ética não pode ser uma mera técnica de relações de conveniência; não fornece competências profissionais, onde elas faltarem; não se cola a estereótipos ou preconceitos; e, muito menos, nos é lícito usar a ética como arma de arremesso.

O que se espera da ética é que promova posturas que se harmonizam com comportamentos transparentes e justos; forneça princípios e valores orientadores de boas práticas, propicie relações justas e responsáveis; que nos torne abertos, capazes de saber avaliar os nossos próprios procedimentos, clarificar as nossas próprias contradições e que favoreça a credibilidade e a confiança que só um comportamento digno pode gerar.

Embora distintas, a ética está muito próxima do que entendemos normalmente por um comportamento moral, de civismo. No limite, uma pessoa com moral, isto é, com carácter, capaz de assumir em consciência o que está certo ou errado, não necessitaria de um código de ética, já que todo o seu comportamento se desenvolveria com a preocupação de ser justo e no respeito pelo próximo. Julgo que concordarão que uma pessoa com uma boa moral é sempre mais apreciada por todos que a rodeiam e as suas conquistas mais valorizadas. Mas ser uma pessoa com carácter é ser uma pessoa bem formada, educada em valores e princípios e esta circunstância não é igual para todos, dependendo o padrão moral de diferentes facetas (cultural, religiosa, empresarial, etc.) e a percepção de saber se uma determinada atitude é ou não correcta varia de indivíduo para indivíduo e oscila no tempo.

2

O nível de moral de cada um é variável, integra-se na estrutura da sua personalidade.

A moral diz respeito aos valores e normas de um modo de ver de uma determinada sociedade, de uma cultura ou de um contexto histórico. A ética é uma reflexão sobre a moral, diz respeito à competência do saber proceder. Exige fazer o que deve ser feito, encontrar as respostas mais justas, as melhores práticas,

É, por isso, que a moral individual é olhada através do grupo profissional a que o indivíduo pertence e pela própria sociedade. Avaliam se, sob o ponto de vista ético seguiu os melhores procedimentos.

À nossa volta, assistimos repetidamente a comportamentos desrespeitadores das boas práticas (e quem fica eticamente mal visto é a classe). E, no entanto, os responsáveis por essa má imagem não sofrem consequências. Por vezes, os seus reprováveis procedimentos são, inclusivamente, premiados com a vantagem de serem os mais solicitados, o que abala as convicções até dos mais moralistas, parecendo que o “mal compensa”.

Na esfera individual, cada um é livre de definir as suas próprias regras, que poderão ser alteradas a cada momento, mesmo sendo contrárias aos deveres geralmente aceites por todos, embora assumindo, naturalmente, as respectivas consequências.

No entanto, ao trabalhar no seio de uma classe profissional, esta liberdade é restringida, já que existem regras deontológicas já definidas para o conjunto do grupo, que têm forçosamente de ser respeitadas. As organizações criam as suas próprias regras internas, elaboradas tendo em consideração as legítimas expectativas da sociedade face à profissão. Com efeito, o objectivo último das normas de ética é assegurar que a classe, cada profissional, cumpre com as responsabilidades que a dignidade ética da profissão exige. E é assim que toda uma classe profissional gera confiança, estima e admiração de terceiros, em particular daqueles que, de alguma forma, precisam da credibilidade da informação financeira. Neste contexto, os profissionais inseridos nas diferentes organizações a que prestam serviços têm a responsabilidade de dignificar o estatuto da classe, assumindo o compromisso de respeitar as regras das organizações onde estão inseridos.

Não podemos esperar que seja apenas a imposição legal que motiva um profissional a adoptar as normas de ética. É essencial que as regras éticas sejam interiorizadas, constituam uma postura que vai sendo enriquecida através de uma formação constante, por forma a que o profissional compreenda o papel essencial que as normas de comportamento representam na realização da profissão, na dignificação da classe e no cumprimento dos seus deveres.

Revisores oficiais de contas respeitadores do código de ética, orientando as suas decisões profissionais por valores e apoiando as suas lideranças em princípios justos, suscitam sempre mais confiança do que aqueles que adoptam um comportamento desviante. É inegável que uma atitude ética é um factor de prestígio para o profissional e um factor diferenciador da profissão.

Como todos sabemos, o Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas apresenta os princípios fundamentais que devem pautar a nossa conduta pessoal e profissional. Ao estabelecer as regras que devem nortear as nossas atitudes enquanto revisores, definindo ideias e padrões comuns, o Código de Ética define a identidade da nossa profissão. Temos nele um manual, ao qual deveríamos recorrer sempre que ponderamos as decisões a tomar nas difíceis situações que se nos vão deparando na nossa vida profissional.

Ao definir um padrão de comportamento, o Código de Ética assume-se como um meio de defesa, um escudo disponível para nos proteger das inúmeras pressões a que estamos sujeitos. Para tal é importante divulgá-lo, para que os nossos interlocutores conheçam e entendam o compromisso ao qual estamos vinculados.

Diziam os antigos: “Aonde há limpeza de mãos desaparece o acto ilícito, o suborno e a vil peita (dádiva feita com intenção de subornar)”

O nosso código dispõe de princípios que ajudam à “limpeza das mãos” e impedem a “vil peita”. Todos nós os conhecemos, mas permitam-me que apenas sublinhe o seguinte:

Integridade: impõe a todos os auditores que sejam correctos e honestos e assumam uma conduta pessoal e profissional idónea e responsável, de acordo com os princípios e normas do Código de Ética e outros normativos aplicáveis, abstendo-se de qualquer conduta desprestigiante para si próprio ou para a profissão (...)

Objectividade: impõe a obrigação a todos os auditores de não comprometerem o seu julgamento profissional devido a preconceitos, conflitos de interesses ou à influência indevida de outrem (...)

Competência e zelo profissional: impõe as seguintes obrigações aos auditores:

- a) manter conhecimentos e competências profissionais no nível exigido para assegurar que os clientes recebam um serviço profissional competente; e
- b) actuar com diligência de acordo com as normas técnicas e profissionais aplicáveis quando prestarem serviços profissionais.

Confidencialidade e Comportamento Profissional: impõe a obrigação de o auditor se abster de:

- a) divulgar informação confidencial recolhida em resultado de relações profissionais, a não ser que esteja autorizado por escrito, pela entidade a que respeite a informação, ou que exista um direito ou um dever legal ou profissional de divulgar; e
- b) usar informação confidencial recolhida em resultado de relações profissionais para sua vantagem pessoal ou de terceiros.

O princípio do comportamento profissional impõe a todos os auditores a obrigação de cumprir as leis e regulamentos relevantes e evitar qualquer acção que possa contribuir para o descrédito da profissão”.

5

Salvaguardar estes princípios implica estar alerta para as situações que os possam ameaçar. As ameaças identificadas precisam de ser avaliadas e geridas, de modo a que possam ser eliminadas ou reduzidas para um nível aceitável.

O nosso Código de Ética lista diversas categorias de ameaças, das quais temos de estar conscientes:

- a ameaça de interesse pessoal – o risco de o nosso julgamento profissional e o nosso comportamento ser influenciado por interesses financeiros ou outros. Julgo que, em toda a história da profissão, nunca, como hoje, esta ameaça assumiu uma relevância tão significativa;
- a ameaça da auto-revisão – o risco de não avaliarmos adequadamente os resultados dos nossos julgamentos ou serviços prestados. Com efeito, a pressão constante a que somos submetidos na nossa vida profissional e pessoal não nos deixa, muitas vezes, espaços para que possamos meditar sobre as nossas atitudes, as conclusões apuradas e as respectivas consequências;

- a ameaça de representação – o risco de comprometermos a nossa objectividade na tentativa de defendermos a posição do nosso cliente. Efectivamente, sentimos as dificuldades dos clientes como nossas e, por vezes, envolvemo-nos demasiado, o que nos leva a defender posições que normalmente não seriam as nossas. Dificilmente, na nossa profissão, poderemos aplicar a máxima “O cliente tem sempre razão!”;
- a ameaça de familiaridade – o risco de que o nosso relacionamento íntimo e prolongado com o cliente ou um dos seus responsáveis possa comprometer a nossa avaliação isenta das situações. Nem sempre temos consciência desta ameaça, já que somos os principais incentivadores desta proximidade, como arma comercial;
- a ameaça de intimidação – o risco de a nossa objectividade ser comprometida por pressões, reais ou veladas. Muitas vezes, a pressão nem se concretiza, mas apenas a mera possibilidade das consequências das nossas decisões, é suficiente para que a objectividade seja comprometida.

6

Estas ameaças são bem conhecidas, mas nem sempre devidamente identificadas quando se nos deparam.

Concretizando, verificámos que as normas do Código de Ética impõem-se nas nossas relações com os clientes. Todos conhecemos os princípios que devem nortear a nossa actuação profissional, mas, inúmeras vezes, sentimos dificuldade em equilibrar os valores que nos são impostos com o conflito de interesses que se gera na relação auditor/auditado. Este conflito resulta de diversos factores:

- desconhecimento por parte de terceiros do compromisso ético assumido pelo revisor,
- desrespeito por parte dos clientes das normas éticas e morais em geral
- e, essencialmente, pela relação de dependência financeira do revisor oficial de contas face ao auditado.

As pressões resultantes deste conflito de interesses surgem no dia-a-dia e são agravadas pela redução do mercado de auditoria, pelas dificuldades impostas pela crise e pela concorrência agressiva praticada por muitos de nós. De acordo com o princípio da integridade, o revisor oficial de contas nunca deverá ceder a qualquer tipo de pressão do

seu cliente, mas como articular essa regra com a legítima necessidade de assegurar um rendimento do nosso trabalho? Como poderemos determinar até onde podemos ceder? Será o bom senso de cada um suficiente para assegurar a correcta tomada de posição?

Só uma postura profissional preocupada com bons comportamentos pode resistir a tantas pressões que se apresentam, muitas vezes, como autênticos assédios.

No entanto, os dilemas éticos nas relações com os clientes não têm apenas origem nas suas pressões, estando, por vezes, a sua origem na nossa própria actuação. Será que temos consciência que estamos perante uma violação das normas de ética sempre que, por exemplo, nos propomos realizar um trabalho para o qual não temos capacidade ou estrutura adequada? Será que podemos avaliar as consequências para a imagem ética da classe, se desconhecermos as nossas próprias incapacidades?

Como refere o Senhor Presidente do IESBA na entrevista que concedeu e que foi publicada na revista da Ordem de Abril/Junho 2013, e que passo a citar: “Os auditores devem recordar-se que a sua responsabilidade é para com os accionistas e os investidores. Fazemos auditorias porque queremos que as pessoas confiem nas contas e estejam dispostas por isso a investir nas organizações para as ajudar a crescer. E para que isso aconteça têm de confiar nas contas apresentadas, de confiar na auditoria e, nesse sentido, os auditores encontram-se a trabalhar para os accionistas actuais e potenciais e não para a gestão.

7

Têm também de recordar-se que assumiram a responsabilidade para agir no interesse público. São contratados pelo cliente, pagos pelo cliente, mas a razão pela qual esse modelo é aceitável é porque os auditores assumiram a responsabilidade de agir no interesse público.” Fim de citação.

Só assumindo essa responsabilidade, poderá haver confiança no trabalho do revisor. Essa confiança é também reconhecida pela própria legislação que rege a profissão ao dotar de fé pública a certificação legal das contas, bem como o relatório do auditor das entidades emitentes de valores mobiliários.

As normas do Código de Ética impõem-se também nas nossas relações com os colegas. Será ético praticar comportamentos de concorrência agressiva? Todos conhecemos exemplos, tais como apresentação de propostas com honorários anormalmente baixos ou oferta de serviços de revisão legal das contas a empresas com colegas já designados. Não serão esses comportamentos desleais para com os colegas? Como equilibrar o respeito pelo colega com a necessidade de concorrência? Será a concorrência de mercado defensável na nossa profissão ou a regulamentação deveria ir mais além e substituir-se o que vulgarmente se designa por normal funcionamento do mercado?

No seio das sociedades de revisores oficiais de contas, as normas do Código de Ética são aplicáveis e necessárias, mas muitas vezes há dilemas difíceis de resolver. Sendo a ética factor de confiança, este não pode ser desperdiçado com a sujeição a pressões.

Como já referimos, quem já não sentiu a pressão para subverter estes princípios de modo a assegurar determinado cliente e assim salvaguardar os postos de trabalho de quem de si depende?

8

No que respeita aos colaboradores, quantos já não sentiram a sobrecarga de trabalho que condiciona a sua capacidade de realizar integralmente as tarefas que lhe são atribuídas, gerando-se com isso muitas vezes falhas de rigor que levam a não reportar aos seus superiores hierárquicos problemas identificados ou áreas deficientemente revistas? E todos compreendemos que isso afecta a imagem do profissional e da classe e acarreta consequências imprevisíveis.

Identificar o comportamento correcto não é sempre fácil. Face às competências técnicas que um revisor oficial de contas tem de aplicar, as normas éticas parecem relativamente simples, mas no âmbito dos dilemas com que se debate a profissão nem sempre são fáceis. Por isso, nem sempre somos capazes de actuar adequadamente. Muitas vezes é a nossa condição humana que se sobrepõe à ética e as melhores práticas são desrespeitadas.

Na resolução de um dilema ético podemos ponderar utilizar diversos recursos, por exemplo: recorrer a um colega em quem confiamos e que se destaca pelo seu bom-senso; socorreremo-nos de um advogado, se apropriado, mas sempre tendo presente o respeito pela confidencialidade devida ao cliente, etc. No entanto, é necessário ter sempre presente princípios gerais, como, por exemplo, promover as boas expectativas de rigor e isenção que os utilizadores da informação esperam; agir de acordo com valores e nunca por conveniências; o poder que os conhecimentos, técnicas e competências outorgam não pode servir para fins ou objectivos contrários aos imperativos da ética profissional; devemos fazer do nosso ponto de vista, o ponto de vista de um observador imparcial; só a adequação do exercício profissional aos deveres profissionais dignifica a classe e prestigia o profissional.

Não podemos esquecer que o dilema ético é perceptível por terceiros. Assim, não devemos descurar a documentação das decisões e acções tomadas para resolver ou minimizar uma ameaça ética, quer seja através de memorandos, pareceres ou outra documentação, salvaguardando assim uma eventual necessidade de provar o fundamento para a nossa atitude.

9

Na minha opinião, a criação de um espaço informal de diálogo em que os dilemas éticos pudessem ser debatidos com os colegas e com os responsáveis da Ordem poderia ser extremamente útil na clarificação e interiorização das boas práticas, na promoção da consciência da classe e no dever de salvaguardar a boa imagem da profissão.

É indiscutível que a classe precisa de manter um padrão ético elevado perceptível pela sociedade em geral e, em especial, pelo mundo empresarial e entidades reguladoras. Este é o pré-requisito essencial para a própria sobrevivência da dignidade da profissão. Por conseguinte, a monitorização e o controlo do comportamento ético dos profissionais, que compete à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, é uma necessidade. E não podemos aceitar que um elevado padrão ético que todos nós desejamos possa conviver com um sentimento de impunidade. Não devemos temer que acções disciplinadoras possam sugerir alguma fragilidade no exercício da profissão.

Creio que uma atitude disciplinadora por parte da Ordem só enaltecerá o bom nome dos revisores.

É essencial que cada um de nós se consciencialize que os deslizes no exercício da profissão mancham a reputação de toda a classe. Temos de ter presente que a reputação da nossa classe profissional se constrói todos os dias, atitude a atitude, comportamento a comportamento, pormenor a pormenor. Como alguém dizia “São preciso 20 anos para construir uma reputação e apenas 5 minutos para perdê-la!”. Não podemos correr o risco de que isso aconteça.

Todos os membros desta classe têm de se consciencializar que não cumprir as normas de ética é minar os objectivos que justificam a necessidade da revisão legal das contas, podendo pôr em causa a sustentabilidade da profissão. No dia em que não houver confiança no trabalho do revisor, cessa o interesse público atribuído à nossa profissão. Está na atitude profissional de cada um de nós evitar que tal aconteça.

10

Precisamos de saber conjugar a ética da convicção com a ética da responsabilidade. Como nos adverte Max Weber no seu texto “O Político e o Cientista” que passo a citar: “Quando as consequências de uma acção realizada em conformidade com uma ética da convicção resultam más, quem a executou não se sente responsável por elas e, pelo contrário, responsabiliza o mundo, a estupidez dos homens ou a vontade de Deus que os faz assim. Quem, pelo contrário, actua em conformidade com uma ética da responsabilidade, toma em linha de conta todos os defeitos do homem médio (...) não se sente em situação de poder descarregar sobre os ombros dos outros as consequências que pôde prever para uma acção”.

Conclui, por isso, que “a ética da convicção e a ética da responsabilidade não são opostos, mas complementares: devem concorrer para orientar condutas que evitem danos desnecessários”. Fim de citação.

Para finalizar, deixo-vos com esta ideia: ser ético é viver de consciência responsável (e não meramente tranquila). Se assim procedermos, sentiremos, por certo, que o mais valioso da vida também acontece no exercício desta difícil profissão: o mais valioso é sentir que exercer com rigor e preocupação ética não só honra o trabalho que fazemos, como nos dá uma gratificante sensação de realização profissional e pessoal!

Muito obrigado pela vossa atenção.

António Magalhães